



# **Memorando**

# **Análise dos Documentos**



Memorando nº 087/2024 Dep. de Saúde

Marmeleiro, 20 de junho de 2024

A Pregoeira e equipe de apoio  
Setor de Contratações

Assunto: **Análise da documentação complementar  
A Dispensa Eletrônica nº 09/2024**

Prezados,

Considerando o a Dispensa Eletrônica nº 09/2024, que possui como objeto a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário;

Considerando que cabe ao Departamento de Saúde informar a comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas;

Considerando a **documentação complementar** encaminhada pelo setor de licitação a este departamento em 14/06/2024, referente a empresa CETRIC LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.647.090/0001-68, a seguir são apresentados os itens avaliados, bem como o parecer deste departamento quanto a cada um.

**a) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa, contrato de prestação de serviços ou certidão do Conselho de Classe (CREA, CAU, CRBio). Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;**

A CETRIC possui contrato de trabalho por tempo indeterminado com a colaboradora Loana Defaveri Fortes que é engenheira química CREA-SC 111580-2, dessa maneira atendendo ao edital.

**b) Licença Ambiental de Operação (L.O.) do Aterro utilizado para a disposição dos resíduos que é o objeto desta dispensa de licitação, expedida por Órgão competente do Estado onde a proponente tiver sua sede instalada, em plena validade;**

A CETRIC possui a licença operação nº5727/2022 válida até 29/08/2026 ou seja durante toda a vigência do contrato, atendendo ao edital.

**c) Caso a empresa apresentar a Licença Operacional que não seja da sede da proponente, deverá apresentar o Contrato de Locação da Proponente com a outra empresa;**

Não se aplica, pois, a empresa possui licença operacional em sua propriedade.





**d) Licença Ambiental de Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Água e Terra (IAT) ou IBAMA ou órgão equivalente;**

A CETRIC possui licença ambiental por compromisso lac nº 5577/2023 para transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense, a empresa também possui Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, atendendo ao edital.

**e) Alvará de Funcionamento e localização da proponente;**

A CETRIC possui alvará de licença especial com validade até 31/01/2025. E está localizada no logradouro Angelo Baldissera, Km 05 Interior de Chapecó/SC, CEP 89801970, atendendo ao edital.

**f) Comprovação do aterro possuir EIA/RIMA através da apresentação dos respectivos documentos, de acordo com Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014;**

A CETRIC enviou a documentação comprovando possuir Estudo de Impacto Ambiental da implantação da central de tratamento de resíduos sólidos indústrias e comerciais de Chapecó/SC de acordo com a Resolução CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA N.º 094/2014, atendendo ao edital.

**g) Para empresas dispensadas do EIA/RIMA conforme a Resolução nº 404/2008, deverão apresentar declaração assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico informando que o aterro não recebe mais que 20 toneladas/dia de resíduos Classe – II.**

A empresa possui EIA/RIMA e apresentou toda a documentação necessária. Atende ao exigido em edital.

Por fim, após minuciosa análise da documentação enviada, o Departamento de Saúde, informa que a documentação da empresa CETRIC LTDA atende as exigências solicitadas em edital.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Barella  
Diretor do Departamento de Saúde  
Portaria nº 6.392/2021

